



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Processo Legislativo nº 005/2024

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 003/2024

**AUTOR:** Prefeito Municipal de Exu

**RELATOR:** Antônio Lopes de Lima

## P A R E C E R

### I- RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 03/2024, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal,  
**CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – PMEI NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

De acordo com a mensagem, o projeto tem por base principal a Lei Federal nº 9.394/96 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que determina a implantação gradativa do regime de educação em tempo integral, bem como as prescrições da Lei Complementar Estadual nº. 125, de 10 de julho de 2008; da Lei Complementar Estadual nº 364, de 30 de junho de 2017; da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e do Termo de Adesão da Escola em Tempo Integral assinado pelo município.

### II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

- A) No aspecto da legalidade, a propositura reúne condições para sua tramitação, razão pela qual se emite parecer favorável.
- B) Quanto à redação, a proposição reúne condições de tramitação regular, pois foi formulada observando a lógica em sua redação, respeitando as normas gramaticais e legais vigentes.



- C) Quanto a técnica legislativa o projeto de lei nº 003/2024 está em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998.

Deste modo, após a análise da constitucionalidade, legalidade e redação, verifica-se que o Projeto de Lei em comento, reúne condições de tramitação regular, pois está de acordo com o que determina o Regimento Interno da Câmara e por terem sido feitas as alterações necessárias em sua redação, de forma a observar as normas gramaticais e legais vigentes.

Diante disto, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da propositura.

Sala das Comissões, aos 12 de março de 2024.

**ANTÔNIO LOPES DE LIMA**  
**Relator**

• **VOTOS A FAVOR DO PARECER:**

• **VOTOS CONTRÁRIOS AO PARECER:**

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião realizada no dia 13/03/2024, o mesmo foi **APROVADO**.